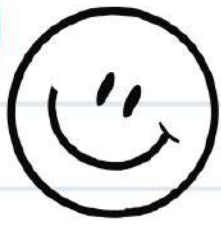




COLÉGIO NOSSA SENHORA DO
ROSÁRIO
CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS



MANUAL DO ALUNO



2025



ORAÇÃO PARA OBTER GRAÇAS DA VENERANDA MADRE ELISA ANDREOLI

Senhor, nosso Deus, que chamaste Elisa Andreoli, mulher de fé e de coragem que, aberta ao Espírito Santo e buscando inspiração em Maria, respondeu generosamente ao teu projeto de amor, digna-te de glorificá-la sobre esta terra.

Peço, por intercessão dela, a saúde e a paz, por mim e por minha família, e que possa alcançar a graça que confiante te peço: (pedido).

Agradeço-te por este dom de tua bondade e te peço que, a exemplo da venerável Madre Elisa Andreoli, possa amar, servir teu projeto de amor por todas as criaturas e colaborar na construção de um mundo mais humano e solidário.

Por Jesus Cristo, vosso Filho, na unidade do Espírito Santo. Amém!

Reza-se um Pai Nosso, uma Ave-Maria e Glória ao Pai.

APRESENTAÇÃO

Senhores Responsáveis e queridos (as) alunos (as),

Convictos de que a organização é o princípio básico para a conquista dos nossos objetivos e para uma saudável convivência, o “Manual do Aluno” é um documento com informações e orientações importantes para a comunidade escolar.

Nele, são apresentados as normas, as rotinas e os procedimentos de funcionamento da Instituição, com o objetivo de auxiliar os alunos quanto à organização pessoal e facilitar o cumprimento das responsabilidades que assumem como discentes de nossa Instituição. Portanto, para que a família conheça os direitos e os deveres dos alunos, a leitura desse documento é imprescindível.

A Equipe do Colégio Nossa Senhora do Rosário, junto aos alunos e familiares, deseja que a trajetória educacional seja, permanentemente, caracterizada por uma parceria sólida e capaz de estreitar os vínculos de respeito e comprometimento que assumimos pela Educação, conscientes de que podemos fazer da qualidade a diferença na conquista de um mundo melhor. Consideramos como uma das *“finalidades da nossa Instituição a formação Integral da criança, dos adolescentes e jovens, sob uma ética cristã católica, valorizando o diálogo inter-religioso”*, incentivando, desenvolvendo de forma integral cada aluno e investindo numa proposta pedagógica que norteie, efetivamente, o processo educativo.

Sendo assim, partilhamos nosso empenho em concretizar as diretrizes indicadas neste Manual, por meio de uma prática educativa eficiente e assumimos o propósito de recomeçarmos sempre, acreditando no melhor e de aceitarmos os desafios como degraus na escalada das nossas conquistas.

Sejam bem-vindos!

Direção e Equipe Pedagógica

CAPÍTULO I

IDENTIFICAÇÃO E CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

MISSÃO

Nossa MISSÃO consiste na formação de cidadãos éticos, com consciência ambiental, com criticidade, com autonomia, além de contribuintes quanto ao desenvolvimento de uma sociedade mais justa e solidária. Nesse contexto, a empatia aliada à criatividade e à capacidade de trabalhar em equipe são competências necessárias à transformação da realidade social.

Educar crianças e jovens a fim de que atuem como protagonistas na construção do conhecimento, no pensar, no agir, na capacidade de tomada de decisões para a condução dos processos históricos dos quais são agentes transformadores. Esse é o compromisso que o Colégio Nossa Senhora do Rosário assume por meio de uma prática pedagógica sociointeracionista aplicada por nossos educadores e demais colaboradores que fazem parte da Rede de Educação das Servas de Maria Reparadoras. Devotados, eles permanecem em constante atualização, atentos às mudanças tecnológicas bem como em dar continuidade ao legado de Madre Elisa Andreoli, cujo propósito pedagógico segue constituído por intermédio de seu lídimo lema: **“Em tudo amar, servir e reparar”**.

VISÃO

Proporcionar aos nossos discentes uma formação integral pautada em um processo educativo que inter-relaciona a construção do conhecimento e a evangelização por meio do carisma de uma gestão participativa tanto quanto contemplativa em relação a diferentes modos de produzir e ressignificar o mundo, ampliando os currículos, estimulando a responsabilidade em suas ações que são fundamentais para o desenvolvimento de uma educação que busca acolher e integrar o individual ao coletivo, para um aprendizado ético, de criatividade, de construção de projeto de vida, que busque sempre fortalecer o comprometimento transformador da família, da escola e da comunidade, em favor da construção de um mundo mais humanamente igualitário.

VALORES

Instruir fundamentado no projeto Educativo da PNSA, cuja intervenção advém da pedagogia do diálogo, da presença evangelizadora alicerçada nos valores cristãos e nas ações de respeito, de paz, de justiça, de solidariedade, ademais de infinitos outros atos empáticos. Esse contexto de troca de conhecimento e de atitudes altruístas cria a base valorosa que auxilia na resolução das demandas complexas do cotidiano. É nesse movimento que se dá o desenvolvimento pleno do sujeito, aspirando sempre ao exercício da cidadania e ao mundo do trabalho.

BREVE HISTÓRICO DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

A fim de ampliar as atividades educativas das S.M.R. no Brasil, a Congregação, em 1944, decidiu adquirir um terreno, na Avenida Cesário de Mello, 1512 (atualmente, 3.670), em Campo Grande – RJ, para a construção do Colégio Nossa Senhora do Rosário.

Em outubro desse mesmo ano, iniciou-se a construção do Colégio e Madre Flávia Andretta foi designada para supervisionar a construção da nova obra, além de assumir a função de primeira Diretora da instituição, que iniciaria as suas atividades tendo expressivo número de alunos de 1ª a 3ª séries do curso primário. As atividades educativas foram iniciadas em 1º de março de 1945. Naquele período, a escola recebeu o nome: *Instituto de Nossa Senhora do Rosário*. Em 16 de março do mesmo ano, a Escola foi registrada na Secretaria Geral de Educação e Cultura (MEC).

Formando a primeira comunidade, esta tessitura missionária fez-se por meio das Irmãs: Quintilia Traina, Emília Firmino da Silva, Gabriela Soares, Josefina Cardoso; além das Madres Flávia Andretta e Ester Bressan.

Nesse processo, ao longo de 1947, foram matriculados alunos de 1ª a 4ª séries primárias, e o Colégio mantinha também um semi-internato feminino no qual as alunas ficavam sob os cuidados de Madre Evangelista Simonato. No ano posterior, precisamente em 15 de fevereiro de 1948, as Irmãs inauguram a primeira parte do atual Colégio Nossa Senhora do Rosário (C.N.S.R.), e uma Missa inaugural foi celebrada pelo Padre Maria da Rosa por ocasião dessa conquista. Foi registrada a qualificação **Colégio** no Ministério de Educação e Cultura (MEC), cunhando-se, definitivamente, como **Colégio Nossa Senhora do Rosário**, em homenagem à Madre Rosária Vettorato, Regional das Irmãs S.M.R. no Brasil. Nesse mesmo ano, a 4 de agosto de 1948, foi inaugurada a capela da nova Escola, com a celebração da Santa Missa.

Ademais, no dia 28 de fevereiro de 1953, foi aprovado o funcionamento do Curso Ginásial feminino por meio da portaria nº 92 do MEC, passando a denominar-se **Ginásio Nossa Senhora do Rosário**. A partir de então, o Colégio teve como diretor o senhor Dr. Jair Tavares de Oliveira, que atuou até 1970, data na qual Irmã Firmina Pessoa Vieira assumiu a direção do Colégio.

Prosseguindo com o múnus pedagógico, em 1956, foi fundado o curso Jardim de Infância. Numa constante, em 1º de julho de 1965, o Colégio recebeu autorização para instituir o Ensino Médio, que já funcionava condicionalmente desde 1964. Tal ato foi ratificado pela Portaria nº 176, de julho de 1965, do Ministério de Educação e Cultura; passando, assim, a funcionar o 2º Grau, contemplando os gêneros feminino e masculino, cujo objetivo consistia em formar integralmente os discentes.

Além de todas as concretizações suprarreferidas, o Colégio N.S.R., desde seu início, mantinha também um orfanato de meninas da Legião Brasileira de Assistência (LBA), extinta em 1962. E, entre as décadas de 1970 e 1980, atendendo às necessidades de se adaptar às

novas exigências da Lei Educacional, foram criados cursos profissionalizantes de Patologia Clínica e Secretariado.

Em suma, o começo de 1990 marcou a opção por uma educação libertadora, que valoriza a vida e o ser humano, integralmente baseada na Pedagogia de Jesus Cristo. Por meio dessa concepção, o Colégio tinha como propósito colaborar para a formação de sujeitos éticos, solidários e com valores cristãos.

Em 2012, durante a Semana Pedagógica, foi lançado o Projeto Pedagógico da Província Nossa Senhora Aparecida, que norteia o trabalho pedagógico das instituições educacionais que fazem parte da província, pautado na formação integral do ser humano, ademais de propor o desenvolvimento e fortalecimento de razões de vida, esperanças em novas gerações. Para isso, investe em uma concepção cristã e sistêmica do sujeito, formando integralmente os educandos para que sejam agentes de transformação social, encorajando-os a assumir responsabilidades pela preservação da casa comum. O objetivo desse projeto consiste em reafirmar tanto quanto em atualizar o ideal da fundadora Madre Elisa Andreoli, na missão de fortalecer o compromisso com a formação acadêmica, pessoal e social, enfatizando as relações intrapessoais de igualdade, idoneidade, reciprocidade, sobretudo quanto ao cuidado necessário ao espírito solidário de nossos educandos.

Seguindo tais princípios basilares, o Colégio Nossa Senhora do Rosário permanece sob a administração da Congregação S.M.R., mas também dispõe de significativa gama de colaboradores leigos, professores, funcionários e profissionais de diferentes áreas. Testificando, também, o compromisso, permanece o atendimento aos alunos da Educação Básica – Educação Infantil ao Ensino Médio; mantido, pois, como instituição integrada à Rede de Educação S.M.R., o Colégio mais antigo da Congregação.

“Se de todos os ambientes fundamentais à vida humana, somente um pudesse permanecer, a escola deveria ser preservada sobre todos os outros.” Dessa forma, no âmbito da Rede de Educação das SMR, a escola é um espaço em pastoral, de comunhão, de compromisso pela humanidade, de compromisso com as causas de justiça e de paz, impregnando, assim, os conteúdos, as práticas pedagógicas, por meio dos quais os educadores do Colégio Nossa Senhora do Rosário têm a grande responsabilidade de dar continuidade ao legado de Madre Elisa Andreoli que permanece esteado no indelével aforismo: **“Em tudo amar, servir e reparar.”**

PROJETO EDUCATIVO DA PROVÍNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Em 2011, foi construído, por um grupo de Irmãs, o Projeto Educativo da Província Nossa Senhora Aparecida, visando gerenciar as Escolas pertencentes a essa Província, que inclui o Colégio Nossa Senhora do Rosário, reafirmando e atualizando o ideal da Fundadora da Congregação, Madre Elisa Andreoli.

FILOSOFIA DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

A Congregação das Servas de Maria Reparadoras tem por filosofia a promoção de uma educação voltada para a pessoa na sua integralidade, na ótica antropológica, inspirada nos valores do Evangelho e no diálogo intercultural. Para isso busca contribuir para o desenvolvimento de atitudes:

- Participativas, protagonistas e solidárias;
- Éticas, responsáveis, potencializando a consciência planetária e a preservação da vida;
- Autônomas, colaborando para que os sujeitos assumam posicionamentos críticos e tomem decisões que contribuam para uma sociedade mais justa e fraterna;
- Integradoras do “Aprender a ser, aprender a conhecer; aprender a fazer, aprender a conviver;”
- Reparadoras, carregadas de fé, esperança e trabalho colaborativo;
- Proféticas, capazes de fortalecer o sentido de comunidade e de criar espaços de convivência humanitária;
- Confiantes na força de trabalho em equipe, entendendo a importância do trabalho colaborativo e a força da união pelo bem comum;
- Empreendedoras, capazes de desenvolver estratégias de curto, médio e longo prazos para contribuir para a continuação e viabilidade da missão de educar;
- Atentas à melhoria da prestação de serviços, assim como a satisfação de quem deles usufrui, segundo o padrão de qualidade educacional da Congregação das Servas de Maria Reparadoras.

Marcos balizadores que orientam a filosofia, direcionam a trajetória Institucional e as opções teóricas:

PERFIL DO ALUNO QUE SE PRETENDE FORMAR

No processo de ensino e no processo de aprendizagem, é fundamental que o aluno desenvolva habilidades e competências cognitivas que permitam a reflexão, o posicionamento crítico e hábitos de estudo, favorecendo a construção de conhecimentos essenciais para o desempenho do papel de cidadão. Esse desenvolvimento potencializará o engajamento do aluno na comunidade local e planetária e o fortalecimento da dimensão comunitária e social, visando à participação ativa e comprometida com a problemática social; a valorização do ser em contraposição ao ter, pelo sentido da vida, da esperança, da solidariedade, da responsabilidade, da ética, da liberdade, da justiça e da paz. Para isso, o aluno precisa ser capaz de:

- Cultivar postura de companheirismo e solidariedade nas relações entre as pessoas, bem como respeito às diferenças culturais, raciais e estilos pessoais;
- Ter disciplina, pessoal e coletivamente, para participar dos processos pastorais-pedagógicos de natureza curricular e extracurricular;

- Vivenciar a espiritualidade, respeitando as distintas opções de fé, para o reconhecimento da dimensão transcendente que o aproxima de si, do outro e de Deus;
- Planejar atividades e dividir tarefas, tendo disciplina no trabalho e no estudo;
- Desenvolver a consciência planetária, vivendo com postura ética, justa e responsável no meio em que vive;
- Zelar pelos ambientes e recursos da escola, como patrimônio institucional e como bem coletivo;
- Praticar o exercício permanentemente da crítica e da autocrítica, bem como a criatividade, assertividade e a tomada de decisões diante de situações-problema;
- Contribuir para a construção de regras e processos coletivos que favoreçam também o processo de ensino e o processo de aprendizagem;
- Ter atitude de humildade e sentir indignação diante de injustiças e de perda da dignidade humana;
- Reagir diante da barbárie, da situação de violência, conflitos, lutando, pacificamente para reverter o processo de segregação e desumanização;
- Participar na construção e realização de projetos de intervenção sócio-político-cultural;
- Desenvolver a dimensão física e estética de modo a valorizar e respeitar o próprio corpo e o dos demais para um desenvolvimento afetivo saudável.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

2.1 - Segmentos oferecidos

➤ **Educação Infantil**

1º TURNO – 8h às 12h

2º TURNO – 13h às 17h

➤ **Ensino Fundamental Anos Iniciais**

1º TURNO – 7h10 às 11h40

Intervalo: 09h40 às 10h

2º TURNO – 13h10 às 17h40

Intervalo: 14h50 às 15h10h

- Dois dias da semana os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais do 1º ao 5º anos terão o 6º tempo de aula com o seguinte o horário:

1º TURNO – 7h10 às 12h30

Intervalo: 09h40 às 10h

2º TURNO – 13h10 às 18h30

Intervalo: 14h50 às 15h10h

➤ **Ensino Fundamental Anos Finais**

1º TURNO – 7h30 às 12h

Intervalo: 10h às 10h20h

2º TURNO – 13h10 às 17h40

Intervalo: 15h40 às 16h

- Dois dias da semana os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais do 6º ao 9º anos terão o 6º tempo de aula com o seguinte horário:

1º TURNO – 7h30 às 12h50

Intervalo: 10h às 10h20

2º TURNO – 13h10 às 18h30

Intervalo: 15h40 às 16h

➤ **Ensino Médio**

1º TURNO – 7h às 12h20

Intervalo: 10h20 às 10h40

1ª - 2ª – 3ª séries – de 2ª e 4ª feiras: de 7h as 13h10

Intervalo: de 10h20 as 10h40

Observação: Os alunos do Ensino Médio podem, eventualmente, em razão da demanda pedagógica e com aviso antecipado pela Coordenação e pelos professores, terem algumas aulas no período da tarde.

Observação: Em caso de suspensão das aulas presenciais pelas autoridades competentes, em razão de força maior, o Colégio passará a ministrar aulas em Plataforma Digital, na modalidade *streaming* ou *on-demand*, ajustando toda a dinâmica pedagógica, tais como: horário das aulas, calendário de avaliações, critérios de avaliações, aferição de frequência e outros, seguindo as legislações vigentes.

2.2 - Gestão de Alta Liderança

Irmã Nilce Masson

2.3 - Equipe Técnico-Pedagógica

2.3.1 - Direção Pedagógica

O Diretor Pedagógico assume a responsabilidade pelas diretrizes gerais de planejamento e organização da Escola e pelas medidas pedagógicas a serem adotadas para o bom funcionamento da mesma. Além disso, é um ícone de liderança e de capacidade para promover ações em vista do desenvolvimento do potencial de trabalho de toda sua equipe, fazendo que esta se sinta capaz de transformar e realizar com sucesso todos os projetos propostos e desenvolvidos pela Instituição e promover o principal objetivo educacional, que é a formação integral dos alunos.

2.3.2 - Coordenação Pedagógica

O Coordenador Pedagógico desempenha um papel de liderança junto aos docentes. Orienta, acompanha e avalia o trabalho pedagógico desenvolvido, assegura o entrosamento entre as áreas de conhecimento, a continuidade dos processos de construção do conhecimento, ensino e aprendizagem do aluno, promovendo a interdisciplinaridade.

Junto à Direção Pedagógica e à Orientação Educacional, o Coordenador Pedagógico define, elabora e executa ações para o processo de formação continuada dos professores, garantindo a atualização e aperfeiçoamento dos mesmos, zelando pelo equilíbrio da disciplina na Instituição.

O Coordenador desempenha um papel de colaborador junto à Direção e Equipe Técnico-Pedagógica, orientando e acompanhando os alunos que necessitam de uma intervenção disciplinar, além de aplicar-lhes, quando conveniente e oportuno, as medidas disciplinares previstas no Regimento Escolar.

Em caso de acidente e/ou questão de saúde pontuais, a coordenação pedagógica entrará em contato com os responsáveis a fim de comunicar o ocorrido e as devidas providências.

2.3.3 - Serviço de Psicologia

O Serviço de Psicologia busca, por meio do aconselhamento psicológico e trabalho preventivo com o indivíduo e com o grupo, facilitar as relações interpessoais, fomentando o desenvolvimento saudável no Colégio. Para tal esse trabalho envolve todos os sujeitos do processo, com o fim de proporcionar o crescimento integral do educando que é o objetivo principal da Instituição Escolar.

O trabalho de Psicologia Escolar não é realizar o atendimento clínico, mas auxiliar nos processos educacionais, fazendo os encaminhamentos aos profissionais especializados quando for avaliada a necessidade. O profissional da Psicologia atua de forma integrada com os demais setores técnico-pedagógicos do Colégio por intermédio do trabalho interdisciplinar.

Principais atividades realizadas:

- a) articulação de encaminhamentos aos serviços especializados e diversos da rede comunitária;
- b) aconselhamento psicológico ao aluno, realizando as intervenções necessárias na Escola e os possíveis encaminhamentos de acordo com a avaliação realizada;
- c) acompanhamento das famílias dos alunos, orientando quanto ao manejo com os mesmos e trabalhando possíveis encaminhamentos a profissionais especializados;

- d) orientação aos professores quanto ao atendimento em sala de aula, salientando a importância do vínculo professor-aluno;
- e) orientação e capacitação dos professores quanto aos processos educacionais que facilitam o trabalho com os alunos;
- f) orientação vocacional e profissional com alunos do Ensino Médio, junto à Orientação Educacional, a fim de prepará-los para a saída do Colégio e o futuro profissional;
- g) reuniões de formação com os pais sobre temas pertinentes às famílias na educação dos filhos.

2.3.4 - Serviço de Orientação Religiosa (SOR)

O SOR baseia-se em princípios religiosos de uma educação marcada pela solidariedade e fraternidade que define o seu modo de ser e que considera a dimensão da transcendência do ser humano, enquanto criatura, que busca a existência de uma vida feliz.

Busca comprometer-se com a disseminação dos valores evangélicos, favorecendo, à comunidade escolar, a elaboração e a aquisição das noções éticas e dos valores que devem nortear as suas vidas pessoais e as relações interpessoais, sociais e comunitárias.

2.3.5 - Orientação Educacional

O Serviço de Orientação Educacional tem por objetivo desenvolver um trabalho integrado com os alunos, professores e família, levando a todos à reflexão e discussão dos problemas e elaborando ações para a sua resolução. Nesse sentido, o Orientador se propõe a acompanhar o aluno nos aspectos social, afetivo, pedagógico e comportamental, cooperando para o seu desenvolvimento integral. É responsável pelo elo entre a Família e a Escola, atendendo aos responsáveis, alunos, professores e profissionais envolvidos. Solicita avaliações específicas, quando necessário, organiza e desenvolve atividades que propiciem ao aluno uma escolha profissional consciente.

2.3.6 - Profissional Especializado em Educação Especial

O Profissional Especializado em Educação Especial desempenha o papel de orientar e adequar o trabalho escolar às características dos alunos com deficiências, bem como de trabalhar em conjunto com a equipe pedagógica, com os docentes, com os profissionais de apoio pedagógico, as medidas individualizadas e coletivas, adotadas pela Instituição, a fim de promover o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes deficientes e favorecendo o seu acesso, a sua permanência, a sua participação e a sua aprendizagem.

Acompanha junto ao Serviço de Orientação Educacional e ao Serviço de Psicologia Escolar os encaminhamentos, segundo a necessidade do(a) aluno(a), para atendimento multidisciplinar.

Junto aos professores e Coordenação Pedagógica, organiza a avaliação diferenciada dos alunos com indicação médico-terapêutica e, também, na elaboração do PEI (Plano Educacional Individualizado).

2.3.7 - Serviço Social

O Setor de Serviço Social tem por atribuição elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social. Prestar assessoria e consultoria às áreas pedagógicas e administrativas, quando solicitado, compondo uma relação interdisciplinar com estas e as demais áreas afins. Realizar estudos

socioeconômicos com as famílias para fins de benefícios e inserção em projetos e programas que visam à promoção social de famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Principais atividades realizadas:

- Auxiliar o processo de aprendizagem destinado aos alunos bolsistas;
- Promover espaços de reflexões e discussões com as famílias dos alunos bolsistas a fim de discutir temas comuns e de interesse de todos, além de trabalhar, em conjunto, inquietações, necessidades e sentimentos;
- Possibilitar às famílias novas aprendizagens, ampliando o leque de conhecimentos, ou mesmo adotando novas atitudes;
- Entrevistar e atender familiares de alunos bolsistas;
- Realizar estudos de caso;
- Articular e encaminhar situações implicadas à rede de serviços, conforme as necessidades específicas das famílias dos alunos bolsistas;
- Promover reuniões de Avaliação e Planejamento das atividades junto à coordenação e diretoria;
- Representar a instituição em fóruns e eventos voltados à assistência social.

2.4 - Equipe de Apoio Pedagógico

2.4.1 - Corpo Docente

O corpo docente é formado por professores capacitados e habilitados para o exercício da docência, na forma da lei, utilizando como princípios básicos: a postura profissional e ética do professor na sua relação com os alunos e com os membros da Instituição, a capacidade de trabalhar e interagir em equipe, colaborando, efetivamente, para que o ambiente escolar se torne centro de conhecimento coletivo e de solidariedade, prezando pela formação continuada.

2.4.2 - Inspectores de Alunos

Os Inspectores são os responsáveis pela manutenção, nos espaços comuns, de um clima de harmonia, disciplina e respeito, procurando garantir a segurança dos alunos, a preservação do patrimônio da Instituição e as normas da escola, sob a orientação da Direção, das Coordenações e da Orientação Educacional.

2.4.3 - Sala de Leitura (Ilma Cairo Renke)

A Sala de Leitura do Colégio Nossa Senhora do Rosário é um espaço de cultura, informação e pesquisa acadêmica, destinado aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio. É um ambiente amplo que fornece ao aluno materiais de uso didático e paradidático, sendo esses utilizados para locação (por meio de empréstimo), com data marcada para devolução, ou para consulta no próprio espaço da Sala de Leitura.

A Sala de Leitura conta com acesso à internet para trabalhos e pesquisas, ampliando o universo de conhecimento de nossos alunos. Também conta com serviço de impressão de material para fins de estudo, com cobrança de valor estipulado pela Escola.

Locação do acervo para alunos:

- Livro Didático: prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- Livro Paradidático: prazo máximo de 7 (sete) dias.

Somente livros didáticos ou paradidáticos podem ser emprestados.

**Horário de atendimento da Sala de Leitura:
De 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h30.**

Regras de conduta para a utilização do espaço Sala de Leitura

- É expressamente proibido lanchar dentro do espaço, atender ao telefone celular, usar fone de ouvido ligado a qualquer aparelho eletrônico (salvo ao computador da própria sala, em caso de trabalho acadêmico), ouvir música ou qualquer outra atitude que afete direta ou indiretamente o silêncio necessário ao espaço.
- Também fica proibida a permanência do aluno neste espaço para realização de qualquer atividade durante o período de aula, sem a devida ciência e autorização da Coordenação Pedagógica, devendo o mesmo utilizar os horários de entrada, recreio ou saída para a realização dessas tarefas.

2.4.4 - Sala Maker

A Sala Maker é um espaço voltado para a aprendizagem prática, criativa e colaborativa, onde os alunos podem desenvolver habilidades em diversas áreas, como tecnologia, engenharia, design, arte e ciências, por meio de projetos que envolvem a construção, experimentação e inovação, é um espaço dinâmico destinado à inovação, experimentação e criação. Seu principal objetivo é promover o aprendizado por meio da prática, incentivando a colaboração entre os alunos e o uso de ferramentas tecnológicas e recursos diversos para o desenvolvimento de projetos, seu objetivo é proporcionar aos alunos um ambiente para a aprendizagem ativa, onde possam desenvolver habilidades de resolução de problemas, pensamento crítico, criatividade e trabalho em equipe, por meio da criação de projetos interdisciplinares.

2.4.6 - Coordenação de Educação Física

É responsável pelas atividades esportivas extraclases e, juntamente com a Coordenação Pedagógica do Colégio Nossa Senhora do Rosário, tem como objetivo estreitar o relacionamento da comunidade escolar com o esporte, promovendo práticas que possam despertar o prazer pela atividade física e cultural.

As atividades esportivas e outras que não compõem a matriz curricular são: Futsal, Judô, Ginástica Rítmica, Xadrez, Voleibol, Coral e outras atividades, com o respectivo quadro de dias, horários e valores no site do Colégio.

A participação nas atividades extras, uma vez disponibilizadas pelo Colégio, é facultativa e deverá ser precedida de formalização da matrícula, na atividade escolhida, e de pagamento regular das respectivas mensalidades. Após a devida formalização da matrícula, o responsável deverá adquirir o respectivo uniforme no setor correspondente.

2.4.7 - Mecanografia

É o serviço que se destina a prestar suporte técnico e fornecimento de materiais permanentes e de consumo à Equipe Pedagógica e aos Corpos Docente e Discente no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Não é permitido o atendimento ao discente em horário de aula, salvo sob autorização da Coordenação Pedagógica.

**O horário de funcionamento da Mecanografia
De 2ª a 6ª feira, das 7h às 17h30.**

2.5 - Equipe Técnico-Administrativa

2.5.1 - Secretaria

É o setor responsável pela documentação dos alunos e da Escola.

Há prazos para emissão de documentos, de acordo com o quadro abaixo:

DOCUMENTOS	PRAZO DE EMISSÃO
Boletim de Notas Trimestrais (2ª via)	02 dias úteis
Boletim de Notas Finais (2ª via)	02 dias úteis
Certidão de Conclusão	02 dias úteis
Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2ª via)	20 dias úteis
Declaração Escolar (escolaridade/reembolso)	02 dias úteis
Histórico Escolar (2ª via)	20 dias úteis
Identidade Escolar (2ª via)	20 dias úteis
PEI – Plano Educacional Individualizado	15 dias úteis
Relatório de Desenvolvimento	15 dias úteis
Preenchimento de Questionários	15 dias úteis

Pedimos que qualquer alteração nos dados cadastrais do aluno (endereço, telefone, necessidades especiais etc.) seja imediatamente informada à Secretaria da Escola, a fim de que haja uma comunicação imediata com a família em caso de urgência.

É necessário que o responsável faça a solicitação do PEI à Secretaria, ao final de cada trimestre.

Horário de funcionamento da Secretaria
De 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 17h.

2.5.2 - Tesouraria

É o setor responsável pela organização financeira da Instituição. Nele concentram-se todos os documentos referentes ao pagamento dos valores relativos aos serviços prestados, direta ou indiretamente, pelo Colégio e também pela emissão da segunda via de boletos quando necessária.

Horário de atendimento da Tesouraria
De 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 17h.

2.5.4 - Setor de Uniforme

É o setor responsável pela venda de uniformes. Seu horário de funcionamento é de 2ª a 6ª-feira, das 7h30 às 17h.

Uniformes (de acordo com a LEI nº 8907/94)

- **Educação Infantil:**

- Short de helanca vermelho e camisa do Colégio, com ou sem manga;
- Conjunto de calça comprida e casaco, na cor vermelha;

Observação: todas as peças acima estarão à venda no Setor de Uniformes.

- Tênis vermelho, branco ou preto, sem detalhes coloridos. (Não vendido no Colégio)

➤ **Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

Meninas: calça jeans azul marinho básica, bermuda suplex do uniforme azul na altura do joelho, ou calça legging do uniforme e camisa do Colégio, conjunto de tacetel azul (inverno); tênis preto, branco ou azul, sem detalhes coloridos.

Meninos: calça jeans azul básica ou bermuda microfibra azul na altura do joelho e camisa do Colégio, com manga ; conjunto de tacetel azul (inverno); tênis preto, branco ou azul, sem detalhes coloridos.

Educação Física: bermuda suplex do uniforme ou calça legging do uniforme (meninas) bermuda microfibra azul, (meninos) e camisa do Colégio sem manga.

➤ **Do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio:**

Meninos: Calça jeans azul básica ou bermudão azul básico, na altura dos joelhos, e camisa do Colégio, tênis, preferencialmente preto, azul ou branco ou de cor neutra, casaco preto, azul ou branco.

Meninas: Calça jeans ou legging do uniforme azul básica ou bermudão azul básico, na altura dos joelhos, e camisa do Colégio, tênis, preferencialmente preto, azul ou branco ou de cor neutra, casaco preto, azul ou branco.

Educação Física: bermuda suplex do uniforme ou calça legging do uniforme (meninas), bermuda microfibra azul, (meninos) e camisa do Colégio sem manga.

Importante:

- 1 – Não são permitidos bonés, camisas de times de futebol, boinas, bandanas, faixas, calças ou bermuda rasgadas e outros componentes que não façam parte do uniforme escolar.
- 2 – O uniforme escolar é obrigatório em qualquer atividade externa do Colégio.
- 3 – É extremamente proibido customizar (modificar) o uniforme escolar.
- 4 – O uso de piercing, brincos e outros adornos que possam de alguma forma, modificar o uniforme escolar são proibidos.
- 5 – Fica proibido o uso de chinelos, botas, tênis cano-longo, crocs, sandálias de todos os tipos.
- 6 - substituir o uniforme escolar pelas camisas confeccionadas para eventos, salvo nos dias próprios dos eventos e dias pré-estabelecidos pela a Equipe Pedagógica com exceção da camisa da 3ª série do Ensino Médio.
- 7- Alunos em Educação Física, no último tempo, a partir do 6º ano, podem sair com o uniforme de Educação Física.

2.5.5 – Recepção

É o setor encarregado pela recepção dos responsáveis, alunos e demais parceiros do Colégio. Seu horário de funcionamento é de 7h30 às 17h.

2.6 - Corpo Docente

2.6.1 – Acesso de novos alunos

Os alunos novos passam por uma entrevista com os responsáveis, a fim de analisar o desempenho escolar e, posteriormente, caso haja necessidade, a Coordenação Pedagógica agendará encontro com os responsáveis.

2.6.2 – Matrícula

Pode ser inicial, renovada e por transferência.

Não há renovação automática da matrícula, devendo o responsável por aluno menor efetivá-la, dentro do prazo previsto no Edital.

APÓS A FORMAÇÃO DA LISTA DE CLASSE, NÃO SERÁ PERMITIDA A TROCA DE ALUNOS DE TURMA.

2.6.3 - Atendimento aos Pais, Responsáveis e Alunos

Os atendimentos aos pais, responsáveis e alunos serão realizados, de acordo com a necessidade e/ou interesse, pela Orientação Educacional, pela Coordenação Pedagógica, pela Coordenação de Disciplina ou Direção Pedagógica, mediante agendamento prévio, por intermédio da Recepção, por telefone, pessoalmente, por meio da agenda eletrônica, telegrama e/ou e-mail do aluno na plataforma digital.

Do Horário de Atendimento com Hora Marcada.

De 2ª a 6ª feira – das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

2.6.4 - Reunião de Responsáveis

2.6.4.1 - Educação Infantil

No início do ano letivo, os alunos da Educação Infantil fazem uma visita de reconhecimento do respectivo espaço físico e, acompanhados dos responsáveis, interagem com a rotina escolar.

Os alunos novos têm um período de adaptação, a fim de se integrarem ao novo ambiente escolar, ainda assim, se for demonstrado algum tipo de insegurança por parte do aluno, solicitamos que o responsável aguarde, num local específico, até que a situação seja completamente contornada pela equipe.

As reuniões de responsáveis da Educação Infantil acontecem trimestralmente. Para que os responsáveis possam acompanhar o desenvolvimento cognitivo de seus filhos, são entregues pelas professoras regentes, nas reuniões, os portfólios e registros de observação, ação e reação das crianças, mediante as atividades propostas.

Lembramos que, de acordo com a Deliberação E/CME nº 26, de 27 de maio de 2014, nos seus artigos 8º e 9º, ficam os responsáveis obrigados a justificarem as faltas dos alunos, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar, por parte do Colégio, em casos de frequência inferior ao exigido pela lei, depois de esgotadas as tentativas de mediação com a família.

Observação: As reuniões de responsáveis poderão acontecer em horário de aula, à noite ou de acordo com o turno do aluno, excepcionalmente aos sábados e ser convocada a qualquer momento pela escola, caso haja qualquer alteração na rotina escolar. A reunião tem a

finalidade de informar o desenvolvimento pedagógico da turma. Casos individuais devem ser agendados com o professor ou Coordenação Pedagógica.

2.6.4.2 - Ensino Fundamental – Anos Iniciais

As reuniões de responsáveis do Ensino Fundamental – Anos Iniciais acontecem trimestralmente, a fim de que os responsáveis possam acompanhar o desenvolvimento cognitivo e comportamental de seu(sua) filho(a). OS BOLETINS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE DO COLÉGIO (SECRETARIA ON-LINE).

2.6.4.3 - Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio

Nesses segmentos, a reunião de responsáveis é um importante instrumento de comunicação da família do aluno com o Colégio. Portanto, a participação nessas reuniões é fundamental para que se estabeleça uma parceria entre a família e o Colégio, com o objetivo de partilhar informações que auxiliem os alunos em suas dificuldades. As reuniões gerais de responsáveis acontecem no 1º e no 2º semestres, já as específicas (alunos com baixo rendimento ou qualquer outro problema observado) são trimestrais e lideradas pela Orientação Educacional, por meio de atendimentos individuais.

2.6.5 - Normas, Orientações e Critérios Disciplinares

O aluno do Colégio Nossa Senhora do Rosário se compromete a:

1. Cumprir todas as normas previstas neste Manual e no Regimento Escolar, além das determinações emanadas pelo Colégio;
2. Participar das ações pedagógicas que estejam previstas para ele e para sua turma e daquelas que constarem do Calendário Escolar;
3. Cumprir rigorosamente os horários oficiais de entrada e de saída da Instituição, conforme estipulado neste Manual.

Para efeito deste dispositivo, a responsabilidade do Colégio sobre o aluno tem como pressuposto que este tenha ingressado, por meio das catracas ou por outra entrada autorizada, no Colégio. Além disso, entendem-se, também, como horários oficiais do Colégio aqueles eventuais e previamente informados aos responsáveis em ocasiões de (passeios pedagógicos, visitas externas, encontros no Centro de Espiritualidade Maria Mãe da Vida, ~~Jari~~, e outros) e aqueles praticados pelo Setor de Esporte e Lazer;

Observação: Para os alunos da Educação Infantil, o horário de ingresso e permanência no local do Colégio destinado a eles (cercadinho), usado exclusivamente pelos alunos que vêm de condução escolar, portanto sem a companhia do responsável, é de até 10 minutos antes dos horários oficiais de entrada e até 15 minutos após os horários de saída.

4. No Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, o(a) aluno(a) deve chegar pontualmente no horário de início das aulas consciente de que, por parte do Colégio, haverá uma tolerância de 10 minutos para entrar na 1ª aula. Ultrapassados os 10 minutos, será considerado atraso, e o aluno deverá aguardar a 2ª aula para a qual não haverá tolerância no horário de entrada.

Vale ressaltar, a título de informação, que os atrasos são registrados em ata própria e, quando reincidentes, informados ao Conselho Tutelar. Os responsáveis pelos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais também assinam a ata registrando o atraso do aluno.

5. Sair do Colégio somente nos momentos previstos pelo horário escolar. As saídas antecipadas, quando o responsável não estiver no Colégio, serão permitidas somente com justificativa e autorização, por escrito (e-mail ou Clip Escola), assinada e datada pelo pai/mãe ou responsável e mediante liberação da Coordenação Pedagógica, Direção Pedagógica e/ou Setor de Orientação Educacional. Não será permitida liberação de aluno por telefone.

Os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais somente serão liberados com pessoas maiores de 18 anos, autorizadas previamente pelos responsáveis legais, por meio de preenchimento da Ficha de segurança entregue na reunião de responsáveis pela professora regente.

É obrigatório informar na Ficha de Segurança o nome completo e documento de identificação da pessoa autorizada a buscar o aluno.

O responsável legal deve entregar à professora regente o documento de próprio punho com os nome(s) e telefone(s) de pessoa(s) autorizada(s) a buscar, na ausência do responsável, o aluno no Colégio. No caso de pais separados, faz-se necessária a entrega da documentação judicial à secretaria do Colégio, caso haja alguma restrição a algum dos responsáveis.

6. Portar, diariamente, a Carteira de Identificação Escolar e utilizá-la para o acesso às dependências do Colégio. Caso tenha problemas com a Carteirinha, o aluno, ou o seu responsável, deverá informar à Coordenação Pedagógica e providenciar a 2ª via, na Recepção do Colégio.

7. Trajar-se, diariamente, com o uniforme do Colégio, conforme os critérios já estabelecidos neste Manual. Caso o aluno não se apresente devidamente uniformizado, o Colégio entrará em contato com os pais ou responsáveis para que qualquer um desses providencie, de imediato, o uniforme;

8. Trazer para o Colégio todo o material escolar necessário para o dia letivo, sabendo que não é permitido o empréstimo desses materiais durante as aulas. Se assim não o fizer, o respectivo responsável será notificado;

9. Utilizar, com urbanidade, os serviços administrativos e técnicos oferecidos pelo Colégio;

10. Acompanhar, por meio do seu responsável, os registros referentes às suas notas e faltas no Boletim Escolar, trimestralmente, disponibilizado no site do Colégio. Caso não tenha tido acesso a este e não tenha recebido qualquer notificação neste sentido. Fica, também, o responsável incumbido de procurar o Colégio a fim de se inteirar sobre a vida escolar do aluno, a qualquer momento, independentemente de convocação por parte do Colégio.

11. Entregar na Secretaria toda documentação (cópia e/ou original) por esta solicitada;

12. Consultar sempre o site do Colégio (www.colegiorosario.com.br), com o objetivo de se manter informado, bem como o aplicativo Clip Escola e meios digitais disponibilizados pelo Colégio.

13. Portar-se durante a realização de qualquer instrumento de avaliação do Colégio, com uma conduta de honestidade e sinceridade, consciente de que a “cola” é considerada uma falta grave, inclusive quando verificada a posteriori, resultando na atribuição da nota zero nessas avaliações, com posterior ratificação pelo Conselho de Classe;

14. Respeitar o ambiente e colaborar para a conservação do prédio escolar e do material de uso coletivo. Nos casos de danificação do patrimônio ou de objetos de propriedade dos colegas, funcionários, professores ou outros, cuja participação for comprovada, o(s) responsável (is) arcará (ão) com as despesas de reposição e/ou de conserto;

15. É terminantemente proibido o uso de telefones celulares, fones de ouvido e/ou *bluetooth*, máquinas fotográficas e outros aparelhos eletrônicos, nas salas de aulas, sala de leitura e outros espaços de estudos, por alunos e professores, salvo com autorização, para fins pedagógicos.

16. Não nos responsabilizamos por quantias em dinheiro trazidas pelo aluno e perdidas em nossas dependências.

Nota: a Instituição não se responsabilizará por brinquedos e/ou objetos de valor perdidos/danificados dentro das suas instalações, inclusive em eventos como Feira Científica, Gincana Cultural, Festa Junina e outros. Portanto, é de suma importância o cuidado com pertences pessoais e materiais de trabalho.

16. Não sair de sala de aula, durante o período de aulas ou nos intervalos entre estas, salvo com a permissão do professor;

17. Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora do Colégio, de acordo com os princípios éticos condizentes.

Os alunos que infringirem as normas e as determinações do Colégio ficarão sujeitos às sanções disciplinares, de acordo com o Regimento Escolar, a saber:

- **Advertência verbal;**
- **Advertência por escrito;**
- **Advertência por escrito com a necessária presença do responsável para ingresso do aluno na Escola;**
- **Suspensão de todas as atividades, quando a sua indisciplina for grave e prejudicar a harmonia escolar, estando o aluno em sala de aula ou qualquer outra dependência do Colégio; quando corresponder ao quarto atraso consecutivo na chegada à Escola. Esses casos serão informados pela Escola ao Conselho Tutelar.**
- **Mudança de turma;**
- **Mudança de turno, quando possível;**
- **Transferência compulsória e ou cancelamento de matrícula, por reincidência das faltas cometidas ou por grave transgressão às normas do Regimento Escolar;**
- **Não renovação de matrícula.**

É importante ressaltar que qualquer tipo de ofensa grave praticada por aluno a outros alunos e a funcionários do Colégio dá ensejo à exclusão sumária do aluno infrator, sem a necessidade da transposição de penalidades anteriores;

18. Não se ocupar, durante as aulas, de atividades estranhas ao Componente Curricular, fazendo uso de objetos que dificultem ou impeçam a atenção aos trabalhos escolares, tais como: revistas, celulares, jogos eletrônicos e outros, os quais deverão ser encaminhados à Coordenação Pedagógica para notificação aos pais ou responsáveis.

19. Tomar conhecimento da Lei Federal nº 9.294/96, Art. 2º, que estabelece a norma geral e proíbe o fumo em recinto coletivo privado ou público;

20. Não permanecer dentro da sala de aula ou nos corredores no horário do recreio;

21. Tomar conhecimento da Lei Estadual 4734/08 cujo texto diz: “É proibido uso de celular e equipamentos eletrônicos similares em sala de aula”. Portanto, não é permitido o uso do celular em salas de aula, laboratórios e nos ambientes de atividades pedagógicas. O aluno deverá deixar o aparelho desligado e dentro da mochila ou bolsa escolar sob sua guarda. Caso contrário, o professor solicitará ao aluno que se dirija, com o aparelho, à Coordenação de Disciplina para as medidas necessárias, ficando o aluno sujeito às sanções disciplinares pertinentes.

22. Não levar para a Escola objetos perigosos que possam perturbar os estudos ou atentar contra a segurança própria ou de outrem.

23. Não portar ou não usar drogas nas dependências e/ou nas imediações do Colégio.

24. Não impedir a entrada de colegas no Colégio e não incitá-los à ausência coletiva;

25. Não se comportar inconvenientemente, de maneira desrespeitosa em solenidades;

26. Não participar das aulas de Educação Física usando objetos ornamentais ou sem o uniforme completo. Também fica proibido o uso de telefones celulares e simulares durante as aulas.

27. Não energizar aparelhos eletrônicos nas dependências do Colégio;

28. Não interpelar os colegas com apelidos e não usar palavras de baixo calão, oralmente ou por escrito, dentro do Colégio ou na internet, em sites de relacionamentos ou afins.

29. Não promover festas, passeios, movimentos, reuniões, coletas e subscrições ou qualquer tipo de atividade do gênero.

As comemorações de aniversário, no Colégio, somente serão autorizadas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, com a participação exclusiva dos alunos da turma, desde que agendadas, com antecedência mínima de 15 dias, diretamente com a professora da turma. É importante destacar que NÃO será permitido fotografar as comemorações de aniversários no Colégio. Os alimentos oferecidos nessas comemorações devem ser saudáveis, incluídos sucos e salgados assados.

Não é permitido distribuir convites para comemoração de aniversários no Colégio. Os convites para comemorações fora do espaço escolar só poderão ser distribuídos no Colégio, caso todos os alunos da turma sejam convidados.

30. Não levantar injúria ou calúnia contra colegas, professores, funcionários ou autoridades do Colégio, ou praticar atos de violência e/ou ofensivos à moral e aos bons costumes, inclusive na internet.

32. Não praticar atos explícitos de relacionamento íntimo, estranhos aos padrões sociais ou de namoro, nas dependências do Colégio ou, caso esteja uniformizado, em suas imediações;

34. Não desrespeitar símbolos, imagens ou representações de pessoas, instituições, Estados e Nações;

35. Não se alimentar, oferecer e/ou fazer uso de balas, chicletes e similares durante as aulas (inclusive nas quadras esportivas do Colégio) e no espaço destinado à Educação Infantil;

36. Não redigir, publicar e/ou distribuir panfletos ou praticar qualquer outra atividade que não seja previamente aprovada pela Direção;

37. Informar imediatamente à Coordenação Pedagógica quaisquer anormalidades ligadas à própria saúde, dentro do horário escolar, a fim de que os responsáveis sejam notificados oficialmente pelo Colégio, para posteriores decisões.

Vale registrar que, em hipótese alguma, serão ministrados medicamentos ao aluno, salvo em casos expressamente determinados por profissional competente e autorizados, por escrito, pelo responsável legal;

38. Doenças infectocontagiosas. Obedecendo às normas da Secretaria de Saúde, o aluno portador de doença infectocontagiosa deverá afastar-se das atividades no Colégio, até que seja dada a alta médica e possa ser comprovada, por atestado médico, sua plena recuperação.

39. Em casos de acidentes de envolvam lesão corporal grave (membros fraturados, procedimento de colocação de pinos, quadro pós-cirúrgico que envolva material agregado ao corpo e outros) é necessário, além do atestado médico liberando o aluno para frequentar a escola, que o Colégio tenha condições de receber com segurança o aluno acidentado. Do contrário serão traçadas estratégias de reposição de conteúdos e aplicação de avaliações, até que o aluno possa frequentar as aulas com total segurança.

Observação: O Seguro Saúde não cobre eventuais situações não descritas no item anterior. Nestes casos, o Colégio tenta de imediato um contato com os responsáveis. Na impossibilidade desse contato, o aluno será encaminhado à rede pública de saúde.

40. Casos de Pediculose. Solicitamos uma atenção especial para os casos de pediculose (piolho), a fim de que sejam evitadas situações constrangedoras para o educando.

41. Em razão do trabalho coletivo que é desenvolvido no Colégio solicitamos que não enviem brinquedos que estimulem a luta, ofereçam risco aos alunos ou sejam de valor elevado. Peças muito pequenas ou objetos que possam ser perdidos ou ingeridos também devem ser evitados. Uma vez atendidas às determinações acima, é permitido enviar brinquedos para o Colégio, desde que devidamente marcados com o nome e a turma do aluno e observando o dia determinado para a novidade.

42. O responsável contratante deverá entregar à Secretaria do Colégio documento médico atestando aptidão ou não do aluno para a prática de atividades físicas e a tipologia sanguínea com o respectivo fator RH;

43. Efetuar pontualmente o pagamento de valores e contribuições devidas nos prazos fixados pela Instituição, conforme termo de compromisso a ser assinado pelo aluno, quando maior, ou seu responsável, quando menor, na ocasião da matrícula.

44. Não portar animais domésticos, ou outros quaisquer, nas dependências do Colégio, ou nos portões de acesso ao mesmo. Esta proibição estende-se aos pais e responsáveis dos alunos.

45. Não postar fotos de professores, funcionários e alunos, bem como das dependências internas do Colégio em sites de relacionamento ou de outra natureza, sem autorização prévia

da Direção. Também neste caso se inclui como proibitiva a prática de filmar ou fotografar durante as aulas. Não é permitido ao alunos filmar nas dependências do Colégio e produzir conteúdos para fins particulares nas redes sociais.

46. Para o aluno e para o responsável é proibido vender produtos de qualquer natureza nas dependências do Colégio, a menos que autorizado pela Direção/Coordenação.

47. Não recomendamos, nem aprovamos a compra de alimentos ou de outros produtos vendidos por ambulantes na calçada do Colégio, nos horários de entrada e saída dos alunos.

48. Não é permitido ao professor receber quaisquer quantias referentes a pagamentos de livros, aulas-passeio e lembranças para responsáveis, exceto quando o Colégio informar que o professor receberá o valor solicitado no bilhete. O professor também não receberá qualquer quantia referente à compra de lanches na cantina.

49. Pedimos aos responsáveis por alunos da Educação Infantil que, ao chegarem com o aluno ao Colégio, para entregá-lo à professora, assegurem-se de que ele esteja acordado, a fim de que evitemos transtornos na locomoção até a sala de aula e possíveis casos de enfermidade que só possam ser constatados após o aluno despertar.

50. Solicitamos aos responsáveis de alunos com TEA que enviem para o Colégio, caso seja necessário, o abafador de som, a fim de que o aluno não apresente nenhum desconforto ao longo do dia.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

3.1- Avaliação do Rendimento Escolar

A avaliação da aprendizagem será contínua e considerará, no desempenho do aluno, a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A avaliação do processo de aprendizagem terá como base o aproveitamento escolar e a participação nas atividades programadas, respeitando o Projeto Político Pedagógico da Instituição e a Legislação em vigor.

3.1.1 - Critérios de Avaliação

A média trimestral de aproveitamento estabelecida pelo Colégio é 7,0 (sete). A avaliação da aprendizagem, durante o trimestre, será composta por diferentes instrumentos avaliativos, **sendo pelo menos três a cada trimestre**, assim divididos:

Avaliação 1 (Av¹): Trabalhos/Testes/Feiras Pedagógicas = todos com peso 1

Avaliação 2 (Av²): Testes/Simulados = todos com peso 1

Avaliação 3 (Av³): Avaliação Trimestral = todas com peso 2

Todas as avaliações valerão 10 (dez) pontos.

A conta para obtenção da média trimestral é a seguinte:

$$\text{Média trimestral} = \frac{av^1 \times 1 + av^2 \times 1 + av^3 \times 2}{4}$$

Somam-se todas as avaliações (lembrando que a av³ é a avaliação trimestral e tem peso 2) e divide-se por 4.

Resultados possíveis:

- 1) se a média for igual ou superior a 7 (sete), o aluno **não** fará recuperação;
- 2) se a média for menor que 7 (sete), o aluno vai para recuperação. Podendo ir para recuperação em todas as disciplinas. Lembrando que a avaliação para a recuperação é optativa e não possui 2º chamada em nenhum caso.

RESULTADO FINAL (FINAL DO ANO)

Ao final do ano letivo, depois da recuperação do 3º trimestre, a situação será a seguinte:

- 1) Tendo feito no mínimo 21 (vinte e um) pontos, o aluno estará **aprovado**;
- 2) Tendo feito menos que 12 (doze) pontos, o aluno estará **reprovado**;
- 3) Tendo feito entre 12 (doze) e 20 (vinte) pontos, o aluno vai para **recuperação final**. Podendo ficar em 4 Disciplinas para recuperação final.

Na recuperação final, o aluno participará de aulas de revisão. Após essa semana de recuperação, será realizada uma avaliação final, composta por uma única prova. O cálculo da nota da prova de recuperação será feito da seguinte forma:

$$\frac{\text{Média do 1º trimestre} + \text{Média do 2º trimestre} + \text{Média do 3º trimestre}}{3}$$

Depois de feita essa média, o aluno deverá tirar na avaliação de recuperação final a pontuação que faltar para chegar a 10 (dez) pontos.

Exemplo 1: $\frac{\text{M. 1º trimestre } 4 + \text{M. 2º trimestre } 5 + \text{M. 3º trimestre } 6}{3} = 5 \text{ (resultado)}$

Neste caso, o aluno precisa tirar 5 (cinco) pontos na avaliação de recuperação final.

Exemplo 2: $\frac{\text{M. 1º trimestre } 3 + \text{M. 2º trimestre } 4 + \text{M. 3º trimestre } 5}{3} = 4 \text{ (resultado)}$

Neste caso, o aluno precisa tirar 6 (seis) pontos na avaliação de recuperação final.

Ficará reprovado direto (sem direito à recuperação):

- a) o aluno que não alcançar o percentual mínimo de frequência às aulas, previsto em lei, no ano letivo.
- b) o aluno que somar menos de 12 pontos em pelo menos um componente curricular, ao final da recuperação do 3º trimestre.
- c) O aluno que acumular mais do que 4 disciplinas para a recuperação final.

3.1.1.1 - Semana de Avaliações

Durante a semana de **avaliações** trimestrais, o aluno fica proibido de portar aparelho celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, ainda que desligado, no local de realização das **avaliações**, bem como nos corredores e banheiros. A Escola disponibilizará local próprio para a colocação desse aparelho, que só será retirado pelo aluno após o término das avaliações.

O aluno que, durante as avaliações, for descoberto portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, ainda que desligado, será encaminhado à Coordenação e às suas avaliações será atribuído grau zero.

Conforme o Calendário Escolar, para o período de **Avaliações Trimestrais**”, o Colégio adota os seguintes procedimentos:

Para o Ensino Fundamental Anos Iniciais

As avaliações acontecem de acordo com critérios preestabelecidos pelos docentes das turmas e seus respectivos Coordenadores no Calendário Escolar.

Para o Ensino Fundamental Anos Finais

Durante a semana de avaliações trimestrais (AV3), estas são realizadas em dois momentos para cada dia de avaliação, de acordo com a organização previamente estabelecida pelo Colégio.

Para o Ensino Médio:

Durante a semana de avaliações trimestrais (AV3), estas são realizadas em dois momentos para cada dia de avaliação de acordo com a organização previamente estabelecida pelo Colégio.

Observações:

- É permitida a revisão de qualquer avaliação escrita, teste ou trabalho escolar, desde que requerida pelo aluno maior ou seu responsável (quando aluno menor), no prazo máximo de 48 horas, após a publicação dos resultados.
- Dentro do período estabelecido no Calendário Escolar, as disciplinas de cada dia de avaliação serão escolhidas e organizadas pelos alunos dos Ensinos Fundamental (Anos Finais)e Médio e com parecer das respectivas Coordenações, salvo em caso de necessária organização pela Coordenação.

IMPORTANTE: não é permitida a revisão de quaisquer avaliações, testes ou trabalhos escolares realizados em trimestres anteriores.

SIMULADOS: a Escola realiza simulados ao longo do ano. Os mesmos são aplicados durante a semana, no horário escolar, e/ou aos sábados, pela manhã, em datas e horários a serem divulgados, previamente, pela Coordenação Pedagógica.

3.1.1.2 - Avaliação de 2ª Chamada

O aluno que, durante o trimestre, perder avaliações trimestrais (AV3), poderá fazê-las, posteriormente, nas datas definidas no Calendário Escolar, desde que as faltas sejam justificadas pelos pais ou responsáveis por meio do formulário específico, preenchido e entregue na **Recepção** do Colégio, anexando o documento que comprove o motivo da ausência. A solicitação deverá ser feita no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do retorno do aluno ao Colégio. Os horários das avaliações serão definidos pela Coordenação Pedagógica.

Para o aluno do Ensino Médio que perder o Simulado, as avaliações de segunda chamada serão usadas no lugar da nota do Simulado.

IMPORTANTE: NÃO há 3ª chamada para os alunos que perderem a avaliação de 2ª chamada e essas não podem ser substituídas por trabalhos escolares ou realizadas em grupo.

3.1.1.3 - Recuperação

O Colégio proporciona aos alunos dos Ensinos Fundamental e Médio, ao longo do ano letivo, que tenham rendimento escolar inferior à média trimestral, a oportunidade de recuperação de conteúdos estudados.

3.1.1.3.1 – Recuperação Trimestral

Ao final de cada trimestre, os alunos que obtiverem média menor que 7,0 (sete) pontos, em qualquer das disciplinas, terão direito a uma avaliação de recuperação, em data devidamente marcada no Calendário Escolar para os alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio. A nota obtida nessas avaliações, sendo maior que a trimestral, passará a substituí-la, até o limite de 7,0 (sete) pontos. Se a nota obtida for menor, permanece a maior nota entre a trimestral e a de recuperação.

Os alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais realizarão as avaliações de 2ª chamada durante o horário regular de aula, seguindo o critério avaliativo do Colégio.

3.1.1.3.2 - Recuperação Final

A recuperação final processar-se-á após o Conselho de Classe do 3º trimestre e será oferecida (Lei 9394/96, Art.12, alínea V) ao aluno que possuir, ao menos, frequência mínima às aulas, prevista em lei, e média de aproveitamento acumulada inferior a 21,0(vinte e um) pontos e igual ou superior a 12(doze) pontos. Desde que não tenha ultrapassado o limite de 4 disciplinas.

IMPORTANTE: NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA PARA NENHUMA DAS AVALIAÇÕES DE RECUPERAÇÃO.

3.2 – Projetos e Eventos Pedagógicos

- a) Feira Científica: a feira é uma proposta de divulgação científica, onde os estudantes devem informar a outras pessoas sobre seus aprendizados e projetos científicos;
- b) Pastoral Escolar: objetiva explicitar o compromisso com a formação religiosa do cidadão, buscando na proposta pedagógica os meios para atender ao anúncio e à vivência social do Evangelho;
- c) Pastoral da Juventude Rosariana: objetiva proporcionar aos jovens do Colégio um espaço para reflexão e preparação para um crescimento humano e fraterno, a partir de valores evangélicos;
- d) Encontro Externo de alunos: são desenvolvidas atividades pelos professores de Ensino Religioso, no Centro de Espiritualidade Maria, Mãe da Vida (Joari), localizado na Rua Olinda Ellis, 433. Os dias e horários das saídas serão sempre informados com antecedência. Os alunos da Educação Infantil ao Ensino Médio deverão encaminhar-se direto ao local, devidamente uniformizados;
- e) Dia da Palavra: Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- f) Projeto Maria Mãe de Jesus que acompanha as famílias: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Objetiva despertar nas famílias o valor da oração;
- g) Semana Cultural - Feira da Cultura;

- h) Festival Estudantil de Poemas: evento que tem por propósito estimular e desenvolver o lado poético dos alunos, dando oportunidades para que se conheçam durante o processo, artistas e suas obras;
- i) Jogos Internos: integração da Comunidade Escolar, possibilitando a socialização dos alunos, por intermédio do esporte;
- j) Momento Cívico (Ensino Fundamental): oração coletiva, Hino Nacional Brasileiro e Hino do Colégio Nossa Senhora do Rosário;
- k) Encontros Pedagógicos (trimestrais): professores da Ed. Infantil ao Ensino Médio;
- l) Passeios culturais; visitas às universidades, museus, espaços de cultura, aulas de campo e outros, onde é necessária a autorização, por escrito, do responsável para a participação do aluno. Em caso de saída da Escola, fica o responsável ciente de que o aluno não poderá deixar a condução em nenhum outro lugar, que não seja a Escola.
- m) Informação Profissional – SOE:
 - Orientar e acompanhar os jovens do Ensino Médio, por meio de palestras e na visita orientada às Universidades;
 - Atendimento aos pais e alunos, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
 - Incentivo a grupos de estudos;
 - Atendimento aos alunos com baixo rendimento nos componentes curriculares.
- o) Programa Bilíngue: Atendendo às expectativas da BNCC de ofertar ao aluno a possibilidade de ampliar sua formação com o aprendizado de outra língua, o Colégio aplica aos alunos das turmas de Pré I, Pré 2 da Educação Infantil e do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, o programa bilíngue que será desenvolvido de forma natural e efetiva. Não se trata apenas de aprender uma segunda língua, mas de desenvolver o pensamento em dois idiomas, por meios de recursos diversificados e lúdicos, ampliando a capacidade de aprendizagem do aluno.

3.3 – Organização Curricular

A organização curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio é norteada pelos fins da educação nacional, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, pela Base Comum Curricular e pelos objetivos dos cursos.

O Ensino Religioso é obrigatório para todos os alunos do Colégio, da Pré-Escola até a 3ª série do Ensino Médio, sendo, no Ensino Médio, trabalhado em sala de aula ou em outras atividades relacionadas a este componente curricular.

Os currículos são elaborados, acompanhados e avaliados, em ação conjunta, pela Direção, Equipe Técnico-Pedagógica e Professores.

3.4 – Calendário Escolar

É elaborado, anualmente, em ação conjunta, pela Direção, Equipe Técnico-Pedagógica e Professores.

O Calendário Escolar registra as informações de início do ano letivo; período de matrícula; feriados e outros dias não letivos; períodos de avaliações; período de recesso escolar; períodos para planejamento e atualização do Corpo Técnico-pedagógico-docente; festividades e comemorações cívicas, sociais e religiosas, período de reunião de responsáveis e aplicação de simulados.

O Calendário Escolar encontra-se disponibilizado, na íntegra, no site do Colégio e poderá ser, eventualmente, alterado por motivo de força maior, a critério da Instituição.

CAPÍTULO IV

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

4.1 - Cantina

A área de convivência do Colégio Nossa Senhora do Rosário conta com uma Cantina para o atendimento aos alunos. Tal Cantina é terceirizada, ficando sob a responsabilidade da empresa terceirizada. Contudo, cabe à Administração do Colégio a fiscalização do serviço e da qualidade do atendimento prestado aos estudantes. Lembrando que a Cantina é de uso exclusivo dos alunos e funcionários do Colégio. Os pedidos de lanches na Cantina devem ser feitos EXCLUSIVAMENTE pelos responsáveis.

4.2 - Seguro Escolar

O seguro escolar, como complemento do Sistema Nacional de Saúde, serve para cobrir os prejuízos causados por acidentes escolares que possam afetar o aluno, de acordo com o estabelecido entre Colégio e Seguradora e com os dispositivos legais vigentes.

4.3 – Aplicativo Clip Escola

A comunicação é fundamental para a realização da parceria Família e Escola. Para tanto, além dos endereços eletrônicos e telefones disponibilizados anteriormente, estão à disposição:

4.4 – CLIPESCOLA: Este é o Aplicativo do Colégio Nossa Senhora do Rosário. Está disponível para Professores, Alunos, Pais e Responsáveis, facilitando assim a comunicação entre Família e Colégio. Os números dos celulares do Aluno e do Responsável devem estar atualizados nos dados cadastrais.

DISPONÍVEL NA: *Play Store (Android)* e *App Store (Apple)*

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O nosso Manual não é algo pronto, acabado. Ele será (re)construído, cotidianamente, por meio de nossas relações, isto é, de nossas vivências dentro do Colégio Nossa Senhora do Rosário e de acordo com novas necessidades.

Para os casos omissos neste Manual, serão considerados os Princípios e as Normas Gerais da Instituição, bem como as legislações próprias vigentes em caso de alterações por motivo de força maior.

“Em tudo amar, servir e reparar”

Elisa Andreoli